LEI Nº 8005

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

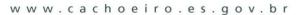
- **Art. 1º** O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
 - I as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 - II a organização e estrutura dos orçamentos;
- III as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
 - IV as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;
 - V as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- **VI -** as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
 - **VII -** as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2022-2025.











Paragrafo único. As prioridades e metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 3º** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto, atividade ou operação especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
- **§ 1º.** A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e alterações, do Ministério de Orçamento e Gestão.
- § 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2022-2025.
- **§ 3º.** Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:
 - a) pessoal e encargos sociais (1);
 - b) juros e encargos da dívida (2);
 - c) outras despesas correntes (3);
 - d) investimentos (4):
 - e) inversões financeiras (5); e
 - f) amortização da dívida (6).
- **§ 4º.** A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
- **§ 5º.** A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e respectivas atualizações.
 - **Art. 4º** Para efeito desta Lei entende-se por:
- I Programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;











- **II -** Atividade um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- **IV -** Operação Especial as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
- **V** Unidade Orçamentária o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- **Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
 - **Art. 6º** As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.
- **Art. 7º** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.
- **Art. 8º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da Administração Direta e Indireta e será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituídas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.











- **Art. 10.** Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2023 incorporados à Proposta Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.
- **Parágrafo único.** Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual, sendo atendidos os demais ditames da Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e atualizações.
- **Art. 11.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, observando o equilíbrio entre a estimativa da receita e a fixação da despesa.
- **Art. 12.** Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:
- I nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.
- **Art. 13.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 14.** A Proposta Orçamentária Anual poderá conter previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.
- **Art. 15.** Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.
- **Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o INSS, IPACI, FGTS, PASEP, PMAT, PRÓ TRANSPORTE, PROEFICIÊNCIA, BANCO DO BRASIL e CEF.
- **Art. 16.** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
- I novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351



www.cachoeiro.es.gov.br





- II somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais as ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2022–2025.
- **Art. 17.** Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022-2025, que tenham sido objeto de projetos de leis.
- **Parágrafo único.** Os projetos de leis a que se refere o "caput" deste artigo são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 18.** A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2023 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.
- **Art. 19.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- **Art. 20.** As Reservas de Contingência da Administração Direta e do RPPS serão fixadas em valor de até 7,00% (sete por cento) da receita corrente líquida consolidada e serão destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Parágrafo único.** Atendido os passivos contingentes e outros riscos fiscais, o saldo remanescente poderá ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, prioritariamente para despesas de pessoal, outras despesas correntes e de capital.
- **Art. 21.** As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria.
- **Art. 22.** Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º, do artigo 166, da Constituição Federal.
- **Art. 23.** A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.









Art. 24. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais, efetuados através de ato do Chefe do Poder Executivo, integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

- **Art. 25.** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na respectiva ordem:
- **I** elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuírem para a expansão da ação governamental;
 - II compra de equipamentos e material permanente;
- III despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2023 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e
 - **IV** hora extra.
- **Parágrafo único.** O procedimento estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2023, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art.168 da Constituição Federal.
- **Art. 26.** Fica excluída da proibição prevista no inciso IV, do artigo 25, da Lei Complementar 101, de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, considerando os eventuais acréscimos legais inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, a despesa da folha de pagamento realizada no mês de julho de 2022 projetada e ajustada para o exercício de 2023 observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.











- **Art. 28.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
- **I** se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- ${f II}$ se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- III se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 29.** Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.
- § 1º. As alterações na Legislação Tributária Municipal dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.
- **§ 2º.** Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - I atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
 - II demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 30.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.
- **Art. 31.** Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.











- **§ 1º.** As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.
- **§ 2º.** As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- **§ 3º.** A transferência de recursos de que trata este artigo deverá observar o instituído pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no que couber.
- **§ 4º.** À participação em constituição ou aumento de capital a que se refere o *caput* deste artigo, não se aplica o disposto no parágrafo anterior.
- **Art. 32.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
- **§ 1º.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- **§ 2º.** Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:
 - I pessoal e encargos sociais;
 - II benefícios previdenciários a cargo do IPACI;
 - III servico da dívida;
- IV pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- **V-** categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- **VI -** categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e
- **VII -** conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2022 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2023.
- **Art. 33.** O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.









Art. 34. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2023, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a origem de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da origem de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 35. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a instrumentação e coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal a Fazenda deliberará sobre:

- I calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas; e
- **III -** instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.
- **Art. 36.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 37.** Entende-se, para efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - Art. 38. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito









ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

ARF (LRF, art 4°, § 3°)			K\$ 1,00		
PASSIVOS CONTINGENTE	S	PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.400.000,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00				
Avais e Garantias Concedidas	0.00				
Assunção de Passivos	0.00				
Assistências Diversas	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias			
Outros Passivos Contingentes	500,000,00				
SUBTOTAL	1.400.000,00	SUBTOTAL	1.400.000,00		

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASS	PROVIDENCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0.00		
Restituição de Tributos a Maior	0.00		
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	0.00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	1.400.000,00	TOTAL	1.400.000,00





AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

		2023			2024				2025			
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	1.060.000.000	1.028.200.000	0,87	153,38	1.112.403.249	1.079.031.151	0,89	152,80	1.150.558.680	1.116.041.920	0,90	152,88
Receitas Primárias (I)	897.190.349	870.274.639	0,73	129,82	940.925.661	912.697.891	0,75	129,24	973.216.218	944.019.732	0,76	129,32
Despesa Total	1.060.000.000	1.028.200.000	0,87	153,38	1.112.403.249	1.079.031.151	0,89	152,80	1.150.558.680	1.116.041.920	0,90	152,88
Despesas Primárias (II)	1.021.752.736	991.100.154	0,84	147,85	1.075.599.105	1.043.331.132	0,86	147,74	1.112.492.154	1.079.117.390	0,87	147,82
Resultado Primário (III) = $(I - II)$	(124.562.387)	(120.825.515)	-0,10	-18,02	(134.673.444)	(130.633.241)	-0,11	-18,50	(139.275.936)	(135.097.658)	-0,11	-18,51
Resultado Nominal	(68.104.311)	(66.061.182)	-0,06	-9,85	(71.693.408)	(69.542.606)	-0,06	-9,85	(74.152.492)	(71.927.918)	-0,06	-9,85
Dívida Pública Consolidada	108.915.385	105.647.923	0,09	15,76	114.655.226	111.215.569	0,09	15,75	118.587.900	115.030.263	0,09	15,76
Dívida Consolidada Líquida	(30.737.561)	(29.815.435)	-0,03	-4,45	(32.357.431)	(31.386.708)	-0,03	-4,44	(33.467.291)	(32.463.272)	-0,03	-4,45
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	4.001.000	3.880.970	0,00	0,58	4.215.854	4.089.378	0,00	0,58	4.356.242	4.225.554	0,00	0,58
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Varia	ação
				a >			Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	670.441.447	0,46	141,25	686.855.343	0,45	121,79	16.413.896	2,45
Receitas Primárias (I)	571.170.447	0,40	120,33	560.225.873	0,37	99,33	(10.944.574)	-1,92
Despesa Total	670.441.447	0,46	141,25	585.640.433	0,39	103,84	(84.801.014)	-12,65
Despesas Primárias (II)	664.910.750	0,46	140,08	521.513.202	0,34	92,47	(143.397.548)	-21,57
Resultado Primário (III) = (I–II)	(93.740.303)	-0,06	-19,75	38.712.672	0,03	6,86	132.452.975	-141,30
Resultado Nominal	(10.328.400)	-0,01	-2,18	23.730.302	0,02	4,21	34.058.702	-329,76
Dívida Pública Consolidada	123.746.191	0,09	26,07	76.667.792	0,05	13,59	(47.078.399)	-38,04
Dívida Consolidada Líquida	(4.148.788)	0,00	-0,87	(110.504.395)	-0,07	-19,59	(106.355.607)	2563,53





AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	583.036.312	686.855.343	17,81	810.229.031	17,96	1.060.000.000	30,83	1.112.403.249	4,94	1.150.558.680	3,43
Receitas Primárias (I)	546.347.112	560.225.873	2,54	732.266.467	30,71	897.190.349	22,52	940.925.661	4,87	973.216.218	3,43
Despesa Total	598.036.312	585.640.433	-2,07	810.229.031	38,35	1.060.000.000	30,83	1.112.403.249	4,94	1.150.558.680	3,43
Despesas Primárias (II)	592.303.366	521.513.202	-11,95	803.689.333	54,11	1.021.752.736	27,13	1.075.599.105	5,27	1.112.492.154	3,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	(45.956.254)	38.712.672	-184,24	(71.422.866)	-284,49	(124.562.387)	74,40	(134.673.444)	8,12	(139.275.936)	3,42
Resultado Nominal	(34.750.000)	23.730.302	-168,29	(63.881.729)	-369,20	(68.104.311)	6,61	(71.693.408)	5,27	(74.152.492)	3,43
Dívida Pública Consolidada	55.911.562	76.667.792	37,12	103.728.938	35,30	108.915.385	5,00	114.655.226	5,27	118.587.900	3,43
Dívida Consolidada Líquida	(137.895.340)	(110.504.395)	-19,86	(29.273.868)	-73,51	(30.737.561)	5,00	(32.357.431)	5,27	(33.467.291)	3,43

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	565.545.223	666.249.683	17,81	785.922.160	17,96	1.028.200.000	30,83	1.079.031.151	4,94	1.116.041.920	3,43
Receitas Primárias (I)	529.956.699	543.419.097	1,03	710.298.473	30,71	870.274.639	22,52	912.697.891	4,87	944.019.732	3,43
Despesa Total	580.095.223	568.071.220	0,98	785.922.160	38,35	1.028.200.000	30,83	1.079.031.151	4,94	1.116.041.920	3,43
Despesas Primárias (II)	574.534.265	505.867.806	0,88	779.578.653	54,11	991.100.154	27,13	1.043.331.132	5,27	1.079.117.390	3,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	(44.577.566)	37.551.291	-0,84	(69.280.180)	-284,49	(120.825.515)	74,40	(130.633.241)	8,12	(135.097.658)	3,42
Resultado Nominal	(33.707.500)	23.018.393	-0,68	(61.965.277)	-369,20	(66.061.182)	6,61	(69.542.606)	5,27	(71.927.918)	3,43
Dívida Pública Consolidada	54.234.215	74.367.758	1,37	100.617.070	35,30	105.647.923	5,00	111.215.569	5,27	115.030.263	3,43
Dívida Consolidada Líquida	(133.758.480)	(107.189.263)	0,80	(28.395.652)	-73,51	(29.815.435)	5,00	(31.386.708)	5,27	(32.463.272)	3,43





AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	163.731.451	100,00%	244.292.841	100,00%	242.090.374	100,00%
TOTAL	163.731.451	100,00%	244.292.841	100,00%	242.090.374	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(188.783.836)	100,00%	5.179.854	100,00%	3.679.113	100,00%
TOTAL	(188.783.836)	100,00%	5.179.854	100,00%	3.679.113	100,00%





AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	980.145,51	585.658,78	25.261,28
Alienação de Bens Móveis	957.158,32	582.550,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Rendimentos	22.987,19	3.108,78	25.261,28
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
	2021	2020	2019
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	535.440,00	268.710,40	531.956,90
DESPESAS DE CAPITAL	535.440,00	268.710,40	531.956,90
Investimentos	535.440,00	268.710,40	531.956,90
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO EXERCICIO ANTERIOR			782.845,70
SALED O EXERCISE IN A EXECUTE			, 0210 10,70
	2021	2020	
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) +	$(\mathbf{h}) = ((\mathbf{Ib} - \mathbf{IIe})$	2019
	IIIh)	+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	1.037.803,97	593.098,46	276.150,08

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 06/12/2022, 10:54h

Nota:





AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVI	IDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	104.467.717,64	124.800.231,38	90.740.961,38
Receita de Contribuições dos Segurados	10.074.462,76	15.520.396,83	16.149.242,10
Civil	10.074.462,76	15.520.396,83	16.149.242,10
Ativo	9.633.784,96	14.835.380,43	15.327.738,66
Inativo	394.067,39	614.270,62	727.192,41
Pensionista	46.610,41	70.745,78	94.311,03
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.236.344,71	19.338.155,98	18.957.377,50
Civil	13.942.641,68	17.919.086,34	17.337.257,71
Ativo	13.942.641,68	17.919.086,34	17.337.257,71
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.293.703,03	1.419.069,64	1.620.119,79
Receita Patrimonial	59.094.482,66	64.920.289,31	26.674.786,50
Receitas Imobiliárias	238.834,16	287.485,64	298.423,60
Receitas de Valores Mobiliários	58.855.648,50	64.632.803,67	26.376.362,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	19.593.242,13	24.276.018,16	28.225.537,30
Outras Receitas Correntes	469.185,38	745.371,10	734.017,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	423.561,74	438.220,01	646.345,95
Demais Receitas Correntes	45.623,64	307.151,09	87.672,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	104.467.717,64	124.800.231,38	90.740.961,38





DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.312.038,85	1.741.709,08	2.489.825,24
Despesas Correntes	2.230.478,21	1.732.714,61	2.361.409,80
Despesas de Capital	81.560,64	8.994,47	128.415,44
PREVIDÊNCIA (V)	31.805.055,10	38.211.468,12	41.177.226,02
Benefícios - Civil	31.805.055,10	38.211.468,12	41.177.226,02
Aposentadorias	25.572.104,59	32.113.957,55	33.725.347,43
Pensões	4.792.650,69	6.097.510,57	7.228.176,46
Outros Beneficios Previdenciários	1.326.783,30	0.097.310,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias (ressarcimento de despesas, etc)	113.516,52	0,00	223.702,13
•		· ·	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	34.117.093,95	39.953.177,20	43.667.051,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	70.350.623,69	84.847.054,18	47.073.910,12
	70.020.020,02	0.1017.1051,10	17.070.510,12
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			
A PODITEG DE DECUDIÇÕE DA DA O DE ANO DESCUEDANCIÁ DIO DO DEDE	2019	2020	2021
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	2020 0,00	0.00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	19.593.242,13	24.276.018,16	28.225.537,30
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.111,00	389.467,60	565.038,32
Investimentos e Aplicações (Papeis e Imóveis)	317.601.586,36	346.797.951,62	345.154.929,63
Outro Bens e Direitos (almoxarifado e patrimônio)	2.234.330,23	2.221.303,31	5.756.383,28
PLANO FINANCEIRO	2010	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (VIII)	2019	2020	2021
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	1	ļ	





Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Beneficios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Beneficios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			
DECLI TADO DDEVIDENCIÁDIO (VIV) (V. VIII)	-		T
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)			
ABODTES DE DECURSOS DADA O DI ANO EDIANCEIRO DO DODO	1 2010	2020	2021
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva	1		<u> </u>
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓP	RIO DE PREVIDÍ	NCIA DOS SERVI	DORES
	Resultado	<u> </u>	
EXERCÍCIO	Previdenciário		
	(c) = (a-b)		





Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇAO DA RENUNCIA DE RECEITA



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ANO DE 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

LEDINA	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/	LEI	RENÚNCIA	DE RECEITA	PREVISTA	COMPENSACIO
ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
1	IPTU	Isenção	regularização loteamentos	4960/2000 5516/2003	190.000,00	200.000,00	210.000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente de lançamentos de novas unidades imobiliárias que ocorreção após regularização dos loteamentos.
2	IPTU	Isenção	isenção IPTU para imóveis padrão "D/E" com limite valor venal	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 63, I	300.000,00	310.000,00	320.000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
3	IPTU	Desconto concedido para pagamento em cota única	todos os contribuintes do IPTU	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 184	2.900.000,00	2.950.000,00	2.990.000,00	Estimulo ao pagamento a vista. Compensa ç ã o aumento na receita tributária própia de exercício corrente e diminuição de inscrição de débitos na dívida ativa e consequentes ações de execução indicial
4	IPTU	valor do IPTU para imoveis que n ã o possuirem dividas na data de 30 de	contribuintes do IPTU que na data de 30 de setembro do exercicio anterior ao lan ç amento estejam com o lançamento do exercício pago e que a unidade imobili á ria n ã o possua débito inscrito em divida	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 62	6.500.000,00	6.600.000,00	6.700.000,00	Manter o nível de adimplencia na arrecadação do IPTU evitando encaminhamento de a ç õ es de execução fiscal. Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.





5	IPTU	Programa 'Nota Cachoeiro" que concede beneficio fiscal de geração de cr é dito de ISS em favor de tomador de servi ç os, pessoa fisica para abatimento no valor do IPTU.	Tomadores de serviços - pessoa física	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 92-B	90.000,00	95.000,00	100.000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente do aumento na emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.
6	IPTU / ITBI/ISS TAXA FISC. OBRAS	Isenção	contribuintes que efetuarem aquisição de im ó veis com enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida	6332/2009	90.000,00	95.000,00	100.000,00	Estimulo à aquisi ç ã o de imovel proprio. Compensa ç ã o aumento na receita de IPTU nos exercícios posteriores.
7	IPTU/PREÇO PUBLICO TAXA ITBI	Isenção de IPTU por 5 anos e de preço público ref. taxa de avaliação do ITBI.	contribuintes com renda familiar mensal de até 3 sal á rios m í nimos, que tiveram im ó vel constru í do pelo programa Minha Casa Minha Vida.	7385/2016	35.000,00	40.000,00	45.000,00	Incremento da receita de IPTU proveniente de novos lan ç amentos que ocorrer ã o ap ó s fim do benefício.
8	IPTU /ISS /ITBI	Isenção e redução base de calculo	incentivo fiscal para reativação, ampliação e instalação de empresas	4970/2000 Art. 1°	90.000,00	95.000,00		Incremento na receita do ISSQN proveniente de novos empreeendimentos a serem instalados no município.
9	IPTU /ISS /ITBI/TAXAS	Isenção e redução base de calculo	incentivo para instalação/ampliação de empresas e geração de empregos.	7692/2019	5.000.000,00	5.200.000,00		Incremento na receita do ISSQN proveniente de novos empreeendimentos a serem instalados no município.
10	IPTU /ISS /ITBI	Isenção	constru ç ã o casas populares com recurso FGTS	5005/2000	27.000,00	30.000,00		Incremento na receita do IPTU decorrente de novos lançamentos que ocorreção após construção dos imóveis.
11	IPTU /ISS /ITBI/TAXAS	Isenção 25 anos	insenção tributos Itabira Agro-Industrial	4983/2000	270.000,00	280.000,00		Aumento no VAF - Valor adicionado fiscal devido a investimentos feito pelo contribuinte na ampliação do processo de produção do cimento.





12	IPTU /ITBI	Isenção e redução base de calculo	loteamentos no Distrito Industrial Lauro Lemos Junior - Morro Grande	5170/2001	980.000,00	990.000,00	1.100.000,00	Incremento na receita do IPTU decorrente de novos lançamentos que ocorreção após regularização dos imóveis.
13	IPTU/ISS	Isenção e remissão	entidades culturais, recreativas e educacionais sem fins lucrativos e/ou de natureza filantrópica	5436/2003	2.100.000,00	2.200.000,00		Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
14	ISS/IPTU/ITBI/TAXAS	isenção	insenção tributos Fundação 'Vale do Itapemirim" - Falculdades de Direito e Ciencias Contábeis e Administrativas	4955/2000	170.000,00	180.000,00	190.000,00	Trata-se de instituição sem fins lucrativos, desta forma não há a incidencia do imposto. A compensação da isenção das taxas se dará pelo aumento anual no numero de novos lançamentos com tributação de taxas.
15	ІТВІ	Redução de Alíquota	Contribuintes que adquirirem im ó veis no território do Município.	5394/2002 (Cód. Trib. Mun.) artigo 72	1.700.000,00	1.800.000,00		Forma de incrementar a regularização dos imóveis no Munic í pio. Compensa ção pelo aumento na receita do ITBI.
16	MULTAS/JUROS	redução	desconto 20% nas multas e juros morat ó rios para pagamento a vista de d é bitos inscritos em Dívida Ativa	5394/2002 (Cód. Trib. Mun.) artigo 188, § 1º	390.000,00	400.000,00	410.000,00	Forma de incrementar o recebimento das dívidas e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal. Compensação aumento na receita da Dívida Ativa.
17	MULTAS/JUROS	Redução de multas/juros	REFIM V 2015 - Programa de recupera ção fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de d é bitos inscritos em Dívida Ativa.	7264/2015	120.000,00	110.000,00	90.000,00	REFIM V - Lei n º 7264/2015. Programa de recuperação fiscal para regularização de dividas, de acordo com ato recomendat ó rio do Tribunal de Contas. Compensação com se dará com aumento na receita da Divida Ativa e diminui ç ã o com despesas de ajuizamento de execução fiscal.
18	MULTAS/JUROS	Redução de multas/juros	REFIS 2017/2018 - Programa de regularização fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de d é bitos inscritos em Dívida Ativa.	7514/2017	270.000,00	250.000,00	180.000,00	REFIS - Lei n º 7514/2017. Programa de recularização fiscal de dividas, de acordo com ato recomendat ó rio do Tribunal de Contas. Compensação com se dará com aumento na receita da Divida Ativa e diminui ção com despesas de ajuizamento de execução fiscal.





19	MULTAS/JUROS	Redução de multas/juros	REFIS 2019 - Programa de regulariza ç ã o fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de d é bitos inscritos em Dívida Ativa.	7773/2019	190.000,00	180.000,00	150.000,00	REFIS - Lei n ° 7773/2019. Programa de recularização fiscal de dividas, de acordo com ato recomendat ó rio do Tribunal de Contas. Compensação com se dará com aumento na receita da Divida Ativa e diminui ção com despesas de ajuizamento de execução fiscal.
20	MULTAS/JUROS	Redução de multas/juros	REFIS 2023 - Programa de regulariza ç ã o fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de d é bitos inscritos em Dívida Ativa.	Projeto de lei a ser encaminhado à Câmara	1.900.000,00	1.600.000,00	1.400.000,00	Projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal. REFIS - Programa de regulariza ção fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de dé bitos inscritos em Dívida Ativa. Compensação com se dará com aumento na receita da Divida Ativa e diminui ção com despesas de ajuizamento de execução fiscal.
21	TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIA, ANUNCIO e ISS FIXO DE AUTÔNOMOS	Desconto para pagamento a vista em cota única nos lançamentos do exercício corrente	todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário	5394/2002 (Cód. Trib. Mun.) artigo 184	380.000,00	390.000,00		Estimulo ao pagamento a vista. Compensa ç ã o aumento na receita tribut á ria própia de exercício corrente e diminuição de inscrição de débitos na dívida ativa e consequentes ações de execução judicial.
22	TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIA, ANUNCIO e SERV. PUBLICOS	Isenção	Microempresas, Empreendedores Individuais, org ã os p ú blicos, autarquias, organizações religiosas e entidades sem fins lucrativos.	artigos 94-A, 94-B, 94-C;	1.600.000,00	1.700.000,00		A Compensação se dará com a ampliação dos lançamentos de cobrança da taxa de fiscalização de localização, anuncio, sanitária e preços públicos. Aumento na formalização de negocios e geração de renda e emprego
23	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCDRS	Isenção e Desconto para pagamento a vista em cota única nos lançamentos do exercício corrente	Isenção para os Contribuintes com imóveis classificados com padrão C ou D, nos ter definidos no Inciso I do Art. 63, da Lei 5.394, de 27 de dezembro de 2002; - Desconto para todos os contribuintes que optarem com pagamento em cota única	7857/2020	2.200.000,00	2.200.000,00	4.900.000,00	A Compensação se dará com o início da cobrança da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TCDRS, que será utilizada para custear as despesas com os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados no município de Cachoeiro de Itapemirim e seus distritos.





24	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINCAÇÃO PÚBLICA	isenção	isenção para consumidores classificados, de acordo com normas da ANEEL, nas classes: residencial com consumo até 70 kwh e classe rural.	5394/2002 - (Código Trib. Mun.) artigos 124, § 2º	420.000,00	450.000,00	480.000,00	A compensação da renúncia se dará com a receita proveniente de novas redes a serem instaladas em áreas desprovidas de iluminação pública.
25	ISS	, ,	Transporte rodovi á rio coletivo de passageiros	Projeto de lei a ser encaminhado à C â mara Municipal.	1.560.000,00	1.620.000,00	1.700.000,00	Renúncia considerada na estimativa de arrecadação da LOA 2022 nos termos do artigo 14 da LRF.
26	PREÇO PÚBLICO	Carlos Caiado Barbosa - item 2.2.12 da Tabela de Preços Públicos - Anexo I -		Mun.) artigos 278 e	200.000,00	220.000,00	250 000 00	Incremento na utilização do espaço e na receita do ISS pela movimenta ção económica através dos eventos artísticos, culturais e de turismo de negócios





27	IPTU E TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RES Í DUOS SÓLIDOS – TCDRS	decorrente da Atualiza c ã o	Contribuintes do IPTU que tiveram aumento no IPTU decorrente de a ç õ es de recadastramento imobiliário	ser	6.747.650,00	7.017.556,00	7.297.843,00	A Compensa ção se dar á com o aumento de arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de açoes de recadastramento.
		TOTAL			36.419.650,00	37.202.556,00	40.425.843,00	

FONTE: Subsecretaria Tributária – Secretaria Municipal da Fazenda







MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO

2023

PROGRAMA	AÇÃO	META FISICA	META FINANCEIRA
	3.001 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO	100	3.000,00
	3.002 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO	100	600,00
0000 - OPERAÇÕES	3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	100	2.000.000,00
ESPECIAIS	3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	100	24.429.912,25
	3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	368.337,50
	3.006 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	100	8.066.930,50
0101 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA	100	21.613.400,00
	2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	100	45.202,50
0302 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA	2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DO SERV PÚBLICO	100	323.238,75
	2.004 - AÇÕES DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA	100	1.000,00
	2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100	13.456.824,08
	2.006 - GESTÃO DO FUNDO PGM	100	250.000,00
	2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	100	1.784.705,48
	2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	100	2.229.292,65
	2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	100	1.538.471,21
	2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD	100	718.550,00
	2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	100	7.550.291,31
	2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	100	25.800,00
	2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO	100	12.030.950,00
	2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100	7.529.046,58
	2.015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUNMPDEC	100	9.100,00
	2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL	100	525.063,74
	2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	100	21.079.620,85
	2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE	100	17.886.086,51
0403 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.019 - GESTÃO FAZENDARIA	100	18.829.860,69
	2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	17.642.102,77
	2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	100	672.154,08





	2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	125	104.100,00
	2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA	100	8.143.098,15
	2.024 - GESTÃO DO FMDRS	100	700.000,00
	2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	100	3.387.565,69
	2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA	100	3.063.405,88
	2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	100	18.694.423,98
	2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100	334.684,04
	2.031 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS	100	4.000,00
	2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100	1.290.639,15
	2.034 - GESTÃO DE OBRAS	100	6.000.826,59
	2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO	100	3.959.751,40
	2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS	100	1.963.419,64
	HUMANOS 1.001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	25	1.600,00
0404 - MODERNIZAÇÃO	2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	25	363.768,00
ADMINISTRATIVA	2.037 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	100	3.400,00
	2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR	50	11.250,00
0405 - VALORIZAÇÃO DO	2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	100	2.200.100,00
SERVIDOR	2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL	100	1.589.700,00
	2.041 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	100	100,00
	2.042 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PORTAL DA PMCI	100	516,25
OFOC COMUNICAÇÃO	2.043 - IMPLANTAÇÃO DA WEB TV	30	900,00
0506 - COMUNICAÇÃO DIRETA	2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	100	810.531,50
	2.045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	100	148.231,25
	1.002 - IMPLANTAÇÃO,REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE	125	1.311.763,01
0607 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	100	193.290,25
	2.047 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	100	5.500.000,00
0608 - DEFESA CIVIL DA CIDADE	2.048 - IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDECS	3	4.130,00
	2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO	100	1.688.600,00
0709 - HÁ GENTE NO	2.050 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	100	1.000,00
	2.051 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRONICO	100	678.000,00
TRÃNSITO	2.052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA	100	295.700,00
	2.053 - IMPLANTAÇÃO DE PATIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS E INTENSIFICAR AS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO	100	300,00





	2.054 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	50	11.000.500,00
0740 0404 504	2.055 - ALUGUEL SOCIAL	100	180.100,00
0710 - CASA LEGAL	2.056 - MELHORIA HABITACIONAL	100	400,00
	2.057 - PROGRAMAS HABITACIONAIS	100	10.200,00
	1.003 - ORDENAMENTO DO COMÉRCIO POPULAR NA CIDADE	1	19.244,00
	1.004 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARQUES MUNICIPAIS	1	200,00
0711 - PLANEJANDO	1.005 - REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS A CIDADE	2	300,00
CACHOEIRO PARA O FUTURO	1.006 - IMPLANTAÇÃO DE RUAS DE CONVIVÊNCIA	1	300,00
FOTORO	1.007 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE	25	200,00
	ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR 2.058 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PLANOS E NORMATIVOS ESTRATÉGICOS À GESTÃO DO TERRITÓRIO	1	1.300,00
	MUNICIPAL 1.008 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO	2000	3.332,50
	1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE	1500	4.300,00
	VIAS 1.011 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO	45	400,00
0712 - PLANO DE	1.012 - REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE	38	1.200,00
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	ABRIGOS DE ÔNIBUS 2.059 - READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ	1500	300,00
ACCOORDICIDADE	NO MUNICIPIO 2.060 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE	100	2.970.100,00
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2.061 - PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS DA SEDE E	25	300,00
	DISTRITOS 2.062 - FORTALECIMENTO AO TRANSPORTE COLETIVO	100	100,00
	1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA		
	INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2.063 - GESTÃO DA CIDADE INTELIGENTE E IMPLANTAÇÃO DO	101	1.598.122,08
	GOVERNO DIGITAL 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	300	700,00
0813 - GOVERNO DIGITAL CACHOEIRO	ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	100	27.824.092,00
CACHOEIRO	ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES	100	2.100,00
	2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - AB	100	40.907,09
	2.067 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS	100	4.100,00
0814 - MANUTENÇÃO DO	2.190 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100	27.274.000,00
EQUILÍBRIO FINANCEIRO E	2.191 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - AGERSA	100	250.000,00
ATUARIAL	2.192 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - IPACI	100	150.000,00
	1.014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA	100	4.125.748,32
0815 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO	1.015 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTARIA	100	2.421.000,00
ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA	2.068 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	100	1.929.394,46
FAZENDARIA	2.069 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	100	4.376,77
	1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE	1	650.500,00
	ALIMENTOS 1.017 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO	1	700,00
	DE ALIMENTOS 1.018 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA	1	700,00
0916 - PROGRAMA DE	MUNICIPAL 1.019 - IMPLANTAÇÃO DA HORTA URBANA E/OU RURAL	5	600,00
SEGURANÇA ALIMENTAR	2.070 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR -	1	250.000,00
LINUIRICIONAL	CDA	ı	230.000,00





	2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR	15	500,00
	2.072 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	120	36.921,31
	2.073 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	60	30.600,00
	1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	1	600,00
	2.074 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120	500,00
0917 - DIREITOS	2.075 - FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	70	500,00
HUMANOS E CIDADANIA	2.076 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO	60	600,00
	2.077 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS 2.078 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO	55 55	500,00 500,00
0918 - APOIO A ENTIDADES BENEFICENTES	PROTAGONISMO E CIDADANIA 1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE	1	500.000,00
0919 - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTE DE CALAMIDADE PUBLICA	2.079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	100	1.900,00
0920 - GESTÃO DO	2.080 - GESTÃO DO TRABALHO	15	33.480,00
SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	2.081 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	25	116.880,00
GESTÃO DO SUAS	2.082 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	7	41.757,50
	1.022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	225.300,00
	1.023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP	1	255.300,00
	2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC	70	270.944,00
0921 - PROTEÇÃO SOCIAL	2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS	160	92.053,25
ESPECIAL - MÉDIA	2.085 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	190	87.951,00
COMPLEXIDADE	2.086 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	10	10.840,00
	2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	45	174.711,25
	2.088 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	500	806,50
	2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1	556.488,25
	2.090 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	50	30.000,00
	1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5	503,25
	2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA	52	800,00
	2.092 - BPC NA ESCOLA	30	4.233,25
0922 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.093 - CRIANÇA FELIZ	120	207.650,00
	2.094 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	100	99.000,00
2.1510/1	2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3	139.518,50
	2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	4000	1.522.388,25
	INTEGRAL A FAMILIA 2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	450	271.547,50
	2.098 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO	15	410,00





	2.099 - SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR	3000	912.000,00
0923 - PROGRAMAS,	2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	9525	428.980,00
SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS E	2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS	1100	1.270.320,00
CONTINUADOS	2.102 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM	650	385.000,00
	2.103 - TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO	950	10.000,00
	1.025 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	50	400,00
	2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	105	1.171.676,44
	2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	30	51.574,75
	2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA	60	1.754.725,56
0924 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	CRIANCA E ADOLESCENTE 2.107 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	10	40.700,00
COMPLEXIDADE	2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA	40	159.511,25
	2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA	2	53.617,50
	2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	4	400.000,00
	2.111 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	30	300,00
	2.112 - MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE	40	800,00
	2.113 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL	2	200.100,00
1005 FORTAL FOLKENTO	2.114 - APOIO AS AGROINDUSTRIAS	5	600,00
DA AGRICULTURA	2.115 - TURISMO RURAL	100	100.600,00
FAMILIAR	2.116 - MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON	5	400,00
	2.117 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO CAFÉ CONILON	120	400,00
	2.118 - FOMENTO A PSICULTURA	70	600,00
	1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA	4	2.369.150,00
4006 INFRAFETRITURA F	1.027 - REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO	1	100.200,00
1026 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	1.028 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	20	14.753.600,00
RURAL SUSTENTÁVEL	1.029 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR	1	600,00
	1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR	40	8.501.600,00
1027 - PRESERVAÇÃO	1.031 - INSTALAÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS	100	500.600,00
AMBIENTAL E RESERVAÇÃO DE ÁGUA	2.119 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS	50	7.100,00
1128 - CIENCIA	1.032 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	25	154,89
EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO	2.120 - ESCRITORIO PÚBLICO- COWORKING	25	258,14
PROFISSIONAL	2.195 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CIDADÃO	100	500.000,00
1129 - INFRAESTRUTURA E	1.033 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	25	454,88
AMBIÊNCIA PARA NEGÓCIOS	2.121 - CASA DO ARTESÃO	200	200,00
	1.034 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS	25	154,89
1130 - CACHOEIRO FACIL EMPREENDER	2.122 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	400	258,13
LIM INCLINE	2.123 - SALA DO EMPREENDEDOR	25	170.254,89





	1.035 - BIENAL RUBEM BRAGA	100	900,00
	1.036 - CARNAVAL	100	500.000,00
4004 BIELIOÑO OLU TUBAL	1.037 - FESTA DE CACHOEIRO	100	10.100,00
1231 - DIFUSÃO CULTURAL	1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS	100	149.900,00
	2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	100	146.100,00
	2.125 - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-FACCI	100	1.000,00
	13 PEMIRIMERACIA 2.126 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO	30	130.000,00
1232 - INCENTIVO	2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA	20	650.000,00
CULTURAL	2.128 - CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS	150	200,00
	2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI	250	10.100,00
	1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS	100	909.861,95
1233 - CACHOEIRO HISTORICO CULTURAL	PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS 1.040 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO	100	900,00
THOTORIOG GOLTOIVAL	1.041 - IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	100	400,00
1234 - TURISMO	2.130 - EVENTOS TURISTICOS	15	26.200,00
CACHOEIRO	2.131 - INCENTIVO AO TURISMO	100	8.500,00
	1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	25	2.201.280,42
	1.043 - CONSTRUÇÃO DA ARENA ITABIRA	50	100.100,00
1335 - NOSSO ESPORTE	2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	100	241.814,03
CACHOEIRO	2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA	250	100.827,75
	2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS	100	257.392,50
	1.044 - EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	100	329.590,17
	1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100	3.947.021,71
1436 - CIDADE MAIS	1.046 - AMPLIAR É MODERNIZAR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIV	25	4.001.000,00
HUMANA	2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	100	6.000.300,00
	2.136 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	100	12.455.700,72
	2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS	100	2.741.076,21
	2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	100	171.954,00
1537 - CIDADE SUSTENTÁVEL	2.139 - ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	100	187.741,96
	2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	100	15.321,75
	2.141 - RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNIC. DE MATA ATLÂNTICA,ARBORIZAÇÃO URB/CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS	100	15.298,25
1638 - ADMINISTRAÇÃO	2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	100	22.743.420,24
EM SAÚDE	2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	130.130,50





	1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO	7	1.204.333,75
1639 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	BÁSICA 1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE	1	1.488.011,00
	SAÚDE 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1	851.132,50
	2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	100	6.400.000,00
	2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100	31.718.099,91
	1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1	63.164,25
	1.051 - REFORMA É AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1	16.195,00
	1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	1	85.370,25
	1.053 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE IESPECIALIZADA	1	103,25
	1.054 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1	11.135,75
	2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE - MAC	100	1.750.000,00
	2.147 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	1	1.000,00
ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD	100	525.963,25
	2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	100	438.970,25
	2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURE	100	693.131,75
	2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	100	461.657,00
	2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100	18.235.014,31
	2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	100	6.350.366,00
	2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU	100	7.524.659,05
4044 PROMOÇÃO	1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	241.219,50
PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA	2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100	6.920.964,75
EM SAÚDE	2.194 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	100	64.100,00
1642 - ASSISTÊNCIA	1.056 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	27.178,75
	2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100	3.604.717,42
1643 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE	2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	100	1.548,75
DA LIVILINGENCIA DE	1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2	1.704.240,00
	1.058 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	5	2.120,00
	1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	108.210,00
	1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTII	1	360.389,84
	1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	214.120,00
	1.062 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE AUDITÓRIO NO CECAPEB	1	318,00
	1.063 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ALMOXARIFADO DA SEME	1	106,00
	1.079 - CONST, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	2.874.218,00
	2.158 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	4	3.000,00
	2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL	100	41.902,50
	Z.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	5.497.253,21
1744 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	EUNDAMENTAL 2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	617.623,64
	2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	84.139.891,38
	2.163 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO	100	212.180,00





EDUCAÇÃO INÉANTIL 2.185 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA 100 1.384.262.41 EDUCAÇÃO INÉANTIL 2.187 - MANUTENÇÃO DOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA 100 1.382.919.48 EDUCAÇÃO INÉANTIL 2.187 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 100 109.419.306.24 2.188 - DISTRIBUÇÃO DE UNIFORMES ADS ALUNOS DA 100 262.829.63 2.189 - MEL NITAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE 3 3.31.20.00 2.189 - MEL NITAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE 3 3.31.20.00 ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2.171 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUÇÃO DE MITESCOLAR DA 80 106.00 ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2.172 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUÇÃO DE MITESCOLAR DA 80 106.00 ENSINO TENDAMENTO DE STRIBUÇÃO DE MITESCOLAR DA 80 106.00 ENSINO EN ENTRE PROPERTA DE DESTRIBUÇÃO DE MITESCOLAR DA 80 106.00 ENSINO ELIMBANTIL 2.173 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUÇÃO DE MITESCOLAR DA 90 100 106.00 ENSINO ELIMBANTIL 2.173 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUÇÃO DE MITESCOLAR DO 100 106.00 ENSINO ELIMBANTIL 2.173 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUÇÃO DE MITESCOLAR DO 100 106.00 ENSINO ELIMBANTIL 2.174 - AMPILLAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO EM TEMPO 2 106.00 INCLUSIVA E ESPECIAL INCLUSIVA E ESPECIAL INCLUSIVA E ESPECIAL INTARE - APOLO, AMPILAÇÃO E ENSINO ELIMBANENTO E RECURSOS 30 1.300.00 ITECNOL ÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO ELIMBANENTA 30 1.300.00 ITECNOL ÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO ELIMBANENTA 30 1.300.00 ITECNOL ÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO ELIMBANENTO E PRECURSOS 30 1.300.00 ITECNOL ÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO ELIMBANENTO ELIMBANENTO ELIMBANTI DE PROFESSIONALIZANTE 1 1.257.931.28 MEDILARAÇÃO AD ENSINO ELIMBANTI DE PROFESSIONALIZANTE 1 1.257.931.28 MEDILARAÇÃO AD ENSINO ELIMBANTI DE PROFESSIONALIZANTE 1 1.257.931.28 MEDILARAÇÃO AD ENCORRAMINA ELIMBANTI DE PROFESSIONALIZANTE 1 1.200.00.00 ITENDAMENTO ELIMBANTI DE PROFESSIONALIZANTE 1 1.200.00.00 ITENDAMENTO ELIMBA	ı	2 (0) FORM O (0 CONTINUED DOG OFFINITION DA		T
2.165 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA 100 1.3422,411 2.167 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA 100 1.3822,914,41 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 100 109,419,306,24 2.168 - JUSTARBUÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA 100 262,220,83 2.168 - JUSTARBUÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA 100 262,220,83 2.169 - JUSTARBUÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA 100 262,220,83 2.169 - JUSTARBUÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA 100 262,220,83 2.171 - AQUISIÇÃO DE DISTIRBUÇÃO DE MATERIAL 72 106,00 2.171 - AQUISIÇÃO DE DISTIRBUÇÃO DE MATERIAL 72 106,00 2.173 - ADUBIÇÃO DE DISTIRBUÇÃO DE MATERIAL 72 106,00 2.174 - APOLO ADE DESTRIBUÇÃO DE MATERIAL 72 106,00 2.174 - AMPUIÇÃO DE DISTIRBUÇÃO DE MATERIAL 72 106,00 2.174 - AMPUIÇÃO DE DISTIRBUÇÃO DE MATERIAL 72 106,00 2.174 - AMPUIÇÃO DE DISTIRBUÇÃO DE MATERIAL 72 106,00 2.174 - AMPUIÇÃO DE DISTIRBUÇÃO DE MATERIAL 72 106,00 2.174 - AMPUIÇÃO DE DISTIRBUÇÃO DE MATERIAL 72 106,00 2.174 - AMPUIÇÃO DE PROJECTURA DE CONTROLA DE CONTROLA DE CONTROLA DE CONTROLA DE MATERIAL 72 106,00 2.174 - AMPUIÇÃO DE PROJECTURA DE CONTROLA DE CO		2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	68.312,50
EDILCACÃO JINEANTII. 100 199.419.306.24 2.167. PAMAUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTII. 100 199.419.306.24 2.168. DISTRIBUIÇÃO DE UNIPORMES AOS ALUNOS DA 100 262.829.63 EDILCACÃO INFANTII. 2.169. HIPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE 3 3.120.00 ENSINO DA EDILCAÇÃO INFANTII. 2.173. AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DA 80 106.00 EDILCAÇÃO INFANTII. 2.173. AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL 72 106.00 2.174. AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL 72 106.00 2.174. APOLICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DO 100 106.00 2.174. APOLICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL 72 106.00 2.174. APOLICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL 72 106.00 2.174. APOLICAÇÃO DE TORMA MATERIA 74 MEDICAÇÃO DE MATERIAL 74 MEDICAÇÃO D		2.165 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA	100	1.841.262,41
2.187 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 100 108.419.306,24		2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA FDUCAÇÃO INFANTII	100	1.382.919,46
EDILICACÃO LINEANTIL 2.101-ACUSICA DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDILICACÃO INSANTIL 2.101-ACUSICA DE (DISTRIBUIÇÃO DE KITESCOLAR DA 80 106.00 106.00 107-ACUSICA DE (DISTRIBUIÇÃO DE KITESCOLAR DA 80 106.00 107-ACUSICA DE (DISTRIBUIÇÃO DE KITESCOLAR DA 80 106.00 106.00 107-ACUSICA DE INSTRIBUIÇÃO DE MATERIAL 72 106.00 106		2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	109.419.306,24
ENSIND DA EDUCAÇÃO INFANTII 2.171- AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE RITESCOLAR DA 80 106.00 2.172- AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL 72 106.00 106.00 2.172- AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL 72 106.00 100 100 100.		EDUCAÇÃO INFANTII	100	262.829,63
2.171 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MIT ESCOLAR DA 80 106.00		2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE	3	3.120,00
2.172 - AOUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL 72 106.00		2.171 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DA	80	106,00
2.173 - ADUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DO		2.172 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	72	106,00
2.174 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO EM TEMPO 2 106.00		2.173 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DO	100	106,00
1745 - EDUCAÇÃO CM 1746 - EDUCAÇÃO 1746 - EDUCAÇÃO 1746 - EDUCAÇÃO 1746 - EDUCAÇÃO 1747 - APOIO AO ENSINO 1747 - APOIO AO ENSINO 1747 - APOIO AO ENSINO 1748 - APOIO AO ENSINO 1748 - APOIO AO ENSINO 1749 - A		2.174 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO EM TEMPO	2	106,00
1.665 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS 30 1.300.00 1.746 - EDUCAÇÃO 1.665 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS 30 1.300.00 1.746 - EDUCAÇÃO 1.665 - IMPLANTAÇÃO DE SUBTILIZADE 1.666 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA O 10 5.305,00 1.747 - APOIO AO ENSINO 1.667 - CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 100 6.498.841,33 1.747 - APOIO AO ENSINO 1.667 - CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 100 6.498.841,33 1.747 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE 1 1.257,931,28 1.767 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR 1 2.000,00 1.748 - APOIO, AMPLIAÇÃO E ESPÉCIAL 1.667 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS LINIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 1.800.000,00 1.748 - APOIO AS ÁREAS RURAIS DOS DISTRITOS 1.668 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS LINIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 1.800.000,00 1.698 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS LINIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 1.800.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 900.000,00 1.749 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGÍA DE MUR	1745 - EDUCAÇÃO COM	1.064 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS	30	4.560,00
1746 - EDUCAÇÃO 10.66 - REFORMAMPILIÇÃO E INSTITUZAÇÃO PARA O 10 5.305,00 INCLUSIVA E ESPECIAL 1.66 - REFORMAMPILIÇÃO E INSTITUZAÇÃO PARA O 10 6.498.841,33 1747 - APOIO AO ENSINO 1275 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA EPUCAÇÃO 100 6.498.841,33 1747 - APOIO AO ENSINO 1276 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE 1 1.257.931,28 1276 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE 1 1.257.931,28 1276 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE 1 1.257.931,28 1276 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE 1 1.800.000,00 1276 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE 1 1.800.000,00 1276 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE 1 1.800.000,00 1276 - APOIO AO ENSINO AO MPILIÇÃO, REFORMA E 1.800.000,00 1.800.	TECNOLOGIA DA	1.065 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS	30	1.300.00
ATENDIMENTO EDUCAÇÃO 100 6.498.841,33 1747 - APOIO AO ENSINO 1257.941,28 1747 - APOIO AO ENSINO 1.074 - CAPON AO ENSINO 1.074 - CAPON ACE 1.074 - CA	-	TECNOLÓGICOS DIGITAIS NA EDUCACÃO INFANTIL 1.066 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA O		·
1747 - APOIO AO ENSINO 1277 - APOIO AO ENSINO MÉDIO 2176 - APOIO AO ENSINO MÉDIO 2176 - APOIO AO ENSINO MÉDIO 2176 - APOIO AO ENSINO MÉDIO 2177 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR 1 2.000.00 1748 - APOIO, AMPLIAÇÃO 2177 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR 1 1.800.000.00 1748 - APOIO, AMPLIAÇÃO 2177 - APOIO A EDUCAÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E 1.800.001.00 1.808 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E 1 1.800.000.00 1.808 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E 1 1.800.000.00 1.800.000.00 1.808 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E 1 1.800.000.00 1.800.000 1.800.000.00 1.800.000.00 1.800.000.00 1.800.000.00 1.800.000.00 1.800.000.00 1.800.000.00 1.800.000.00 1.800.000.00 1.800.000.00 1.800.000.0000 1.800.000.000 1.800.000.000 1.800.0000 1.800.000.0000 1.80	1746 - EDUCAÇAO INCLUSIVA E ESPECIAL	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		·
MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E A PROFISSIONALIZANTE PROFISSIONALIZANTE 1 1.800.000,00 1 1.800.000,00 1 2.181 - REGULAÇÃO, E POSTRUÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1 1 900.000,00 1.076 - CONSTRUÇÃO DE FORMA DE PASSARELAS 1 346.545,00 1.077 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1 100.100,00 1.076 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1 100.100,00 1.076 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 2.181 - REGULAÇÃO, E PROFISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 14.000,00 2.182 - ADMINISTRAÇÃO 2.183 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PREVIDENCIÁRIOS - IPACI 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PREVIDENCIÁRIOS - IPACI 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PROFISCALIZAÇÃO DE INMESTIMENTO IPACI 2.180 - GESTÃO DE INMESTIMENTO IPACI 2.180 - GESTÃO DE INMESTIMENTO IPACI 2.180 - GESTÃO DE INMESTIMENT	1747 - APOIO AO ENSINO	INCLUSIVA E ESPECIAL		,
1.067 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 1.800.000,00	MÉDIO,			·
1748 - APOIO, AMPLIAÇÃO 1.088 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO 2.181 - REGULAÇÃO 1.089 - CONSTRUÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1.800.000,00 1.809 - CONSTRUÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1.800.000,00 1.809 - CONSTRUÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1.800.000,00 1.809 - CONSTRUÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1.800.000,00 1.809 - CONSTRUÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1.800.000,00 1.809 - CONSTRUÇÃO DE ENERGÍA SOLAR NAS UNIDADES DE 1.800.000,00 1.809 - CONSTRUÇÃO DE CONST	EDUCAÇÃO QUIDEDIOD	_		·
### APOLICAÇÃO APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTII 1.000.000,00		APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ENSINO FUNDAMÉNTAL 2.179 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUÇAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUÇAÇÃO DE CALERCIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUÇAÇÃO INFANTIL 2.180 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS 1.070 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS 1.071 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS 1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE VIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE VIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ALEXAMENTO SE TANDAMENTA DE CALÇADAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE EXTENSAO DE REDE DE SANEAMENTO 1.076 - CONSTRUÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.077 - CONTRUÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.075 - CONTRULE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.076 - CONTRULE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.077 - CONTRULE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.078 - CONTRULE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.079 - CONTRULE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.079 - CONTRULE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.070 - CONTRULE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.071 - CONTRULE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.075 - CONTRULE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.075 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.076 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.078 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.078 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.079 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.079 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.070 - CONCESSÃO DE INVESTIMENTO IDAO 1.070 - CONSTRUÇÃO DE CONTRULE SOLA SETORES 1.070 - CONCESSÃO DE INVESTIMENTO IDAO 1.070 - CONTRULE SOLA SETORES 1.070 - CONCESSÃO DE INVESTIMENTO IDAO 1.070 - CONTRULE SOLA S	1748 - APOIO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA	APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1.800.000,00
ENSINO DA EDUCÂCÃO INFANTIL 1	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	1	900.000,00
1.069 - CONSTRUÇÃO DE VIAS ROTAIS 7.00 12.3.227,00 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS 7.5 5.376.006,00 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM 2 52.554.027,89 1.071 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS 1 346.545,00 1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES 1 600.100,00 1.072 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1250 6.100.103,25 1.074 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1250 6.100.103,25 1.074 - CONSTRUÇÃO DE PREDE DE DRENAGEM E 8 158.249.023,20 1.075 - CONSTRUÇÃO DE VIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE VIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS 1 101,00 1.076 - CONSTRUÇÃO DE CEMÍTÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMÍTÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.078 - CONSTRUÇÃO DE EXTENSAO DE REDE DE SANEAMENTO 25 200,00 2.181 - REGULAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 14.000,00 1.076 - CONTROLE DOS 2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 100 220.000,00 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: 100 2.180,00 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: 100 2.180,00 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 2.00 58.850.000,00 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 100 4.410.000,00 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 100 4.410.000,00 2.186 - GONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 100 4.410.000,00 2.187 - GESTÃO DE INIVESTIMENTO IRACI	,		1	800.000,00
1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM 2 52.554.027,89 1.071 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM 2 52.554.027,89 1.071 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS 1 346.545,00 1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES 1 600.100,00 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PANIMENTAÇÃO DE VIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PANIMENTAÇÃO DE VIAS 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS 1 1 101,00 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.078 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.078 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 1 300,00 1.078 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 25 200,00 RASICO 2.181 - REGULAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 14.000,00 2.183 - FISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 220.000,00 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: 100 21.500,00 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 2.00 58.850.000,00 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.00 4.410.000,00 2.187 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 100 3.098.400,00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.	1849 - APOIO AS AREAS RURAIS DOS DISTRITOS	2.180 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	700	125.327,06
1.071 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS 1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1.074 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAZIMIENTACÃO DE VIJAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE REFORMA DE VIADUTOS 1.076 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.076 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.078 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.078 - CONSTRUÇÃO DE EXTENSAO DE REDE DE SANEAMENTO 1.078 - CONSTRUÇÃO DE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 2.181 - REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS 2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 2.183 - FISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO 2.187 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 100 1.000 1.600.00 1.07253 - ADMINISTRAÇÃO 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.074 - CONSTRUÇÃO DE CONTROLE SOCIAL SETORES 1.075 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.074 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.075 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.076 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.076 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.077 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.078 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.079 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.070 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.070 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.071 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.072 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.073 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.074 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.074 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.075 - CONSTRUÇÃO DE INVESTIMENTO IPACI		1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS	7,5	5.376.006,00
1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES 1 600.100,00 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1250 6.100.103,25 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E 8 158.249.023,20 1.075 - CONSTRUÇÃO DE VIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE VIAS 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS 1 101,00 1.076 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.078 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.078 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 250 200,00 1.078 - CONSTRUÇÃO DE SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 14.000,00 2.181 - REGULAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 220.000,00 2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 100 185.000,00 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: 100 21.500,00 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 200 58.850.000,00 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 200 4.410.000,00 2.187 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 100 3.098.400,00 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 100 1.600.00		1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM	2	52.554.027,89
1950 - CIDADE + HUMANA 1950 - CIDADE + HUMANA 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.078 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.078 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.078 - CONSTRUÇÃO DE EXTENSAO DE REDE DE SANEAMENTO PASSICO 2.181 - REGULAÇÃO, SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 1.00 2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 1.00 2.183 - FISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 1.00 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.00 1.00 1.075 - CONSTRUÇÃO DE UNIVESTIMENTO IPACI 1.00 1.01 1.02 1.02 1.03 1.03 1.04 1.05 1.05 1.05 1.05 1.07 1.		1.071 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS	1	346.545,00
1950 - CIDADE + HUMANA 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 1.075 - CONSTRUÇÃO DE VIAS 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS 1.076 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.078 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1.078 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO PRASICO 2.181 - REGULAÇÃO, ESTORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 2.183 - FISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.000		1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES	1	600.100,00
1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E 8 158.249.023,20	1050 CIDADE : HIIMANIA	,	1250	6.100.103,25
1.075 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS 1 101,00 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS 60 775.100,00 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.078 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.078 - CONSTRUCAO E EXTENSAO DE REDE DE SANEAMENTO 25 200,00 RASICO 2.181 - REGULAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 14.000,00 2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 100 220.000,00 2.183 - FISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 100 185.000,00 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: 100 21.500,00 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 200 58.850.000,00 EXECUTIVO 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 100 4.410.000,00 2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI 100 3.098.400,00 7253 - ADMINISTRAÇÃO 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 100 1.600.00	1950 - CIDADE + HUMANA		8	158.249.023,20
1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS 1 300,00 1.078 - CONSTRUÇÃO DE EXTENSAO DE REDE DE SANEAMENTO BASICO 2.181 - REGULAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 14.000,00 7151 - REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS 2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 100 220.000,00 2.183 - FISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 185.000,00 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: 3.00 21.500,00 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.00 21.500,00 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 1.00 3.098.400,00 2.187 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 1.00 1.600.00			1	101,00
1.078 - CONSTRUCAO E EXTENSAO DE REDE DE SANEAMENTO BASICO 2.181 - REGULAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 14.000,00 7151 - REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS 2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 100 220.000,00 2.183 - FISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO 2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI 100 1 600.00 1 600.00 1 600.00		1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS	60	775.100,00
BASICO 2.181 - REGULAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 14.000,00		1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS	1	300,00
2.181 - REGULAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 14.000,00 14.00			25	200,00
2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE 100 220.000,00			100	14.000,00
CONTROLÉ DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS 2.183 - FISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 185.000,00 2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE 100 21.500,00 7252 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPACI 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO 200 58.850.000,00 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO 100 4.410.000,00 7253 - ADMINISTRAÇÃO 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 100 3.098.400,00		2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE	100	220.000,00
2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: 100 21.500,00	CONTROLE DOS	2.183 - FISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE	100	185.000,00
7252 - BENEFICIOS EXECUTIVO 200 30:000:000;000 PREVIDENCIÁRIOS - IPACI 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO 100 4.410.000,00 7253 - ADMINISTRAÇÃO 2.187 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 100 3.098.400,00 7253 - ADMINISTRAÇÃO 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 100 1.600.00	SERVIÇOS CONCEDIDOS		100	21.500,00
PREVIDENCIÁRIOS - IPACI 2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO 100 4.410.000,00 2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI 100 3.098.400,00 7253 - ADMINISTRAÇÃO 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 100 1600.00	7252 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPACI		200	58.850.000,00
2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI 100 3.098.400,00 7253 - ADMINISTRAÇÃO 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI 100 1.600.00		2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -	100	4.410.000,00
			100	3.098.400,00
	7253 - ADMINISTRAÇÃO IPACI	2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI	100	1.600,00





Soma			1.060.000.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.009 - RESERVA DO RPPS - IPACI	100	33.064.160,00
	3.008 - RESERVA DE CONTINGENCIA-IPACI	100	3.000.000,00
	3.007 - FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	100	1.331.925,00
	2.189 - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS	100	650.000,00



